



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 102/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes na portaria de concessão da licença para capacitação do presente processo, peça 19.04.5577.0001547/2022-53,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar parcialmente a Portaria nº 62/2022 – Secor/API, que concedeu licença para capacitação à servidora Thayse Duarte Varela Dantas Cesar, Analista do MPU/Saúde/Psicologia, matrícula 5421, no período de 23/08/2022 a 01/09/2022 (10 dias), efetuando o cômputo de 9 dias de faltas injustificadas.

Art. 2º O registro da licença para capacitação deve ser mantido apenas no 24/08/2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 19/12/2022, às 12:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0096351** e o código CRC **3A663272**.